



ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DO 2º OFICIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Rua José Pedro, 88 - Fone:(066)3401-1505

Agostinho Pereira Neto

Oficial Substituto

Lilian Carla Silva Rosa Valoes Metello

Oficial Substituta

Frederico Augusto Morbeck da Silva

Escrevente Juramentado

LIVRO nº 135
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA(S) 094



**ESCRITURA PÚBLICA DAÇÃO EM
PAGAMENTO VALOR R\$7.028.788,95::**



S A I B A M quantos a presente escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO virem que, no ano de dois mil e dezesseis, aos vinte e seis dias do mês de outubro do dito ano (26/10/2016), nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Agostinho Pereira Neto, Notário Substituto Interino, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) DEVEDOR(ES), **Sr. ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO, com RG nº 593.495 SSP/MT expedida em 14/11/85 e CPF nº 459.245.891-53**, brasileiro, casado sob o regime de completa e absoluta separação de bens, com: Milena Farias Costa; conforme Certidão de Casamento de fls. 73 do Livro B-30, sob nº 5077 deste Registro Civil, realizado aos 16/01/2010 e, Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial de Completa e Absoluta Separação de Bens, de fls. 19 do Livro nº 12, destas Notas, datada de 04/11/2009; engenheiro agrônomo; domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças -MT, na Rua dos Alpes nº 811, Bairro São João;; e de outro lado como outorgado(as) CREDOR(ES), **o BANCO BMG, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 61.186.680/0001-74**, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 9º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representado por seu bastante procurador substabelecido Dr. VINÍCIUS TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito na OAB/MG sob nº 108.162 e no CPF. sob nº 044.878.416/58, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte (MG), na Rua Sergipe nº 1293, Bairro Funcionário, de passagem por esta cidade, nos termos do instrumento particular de substabelecimento com reserva de iguais poderes, firmado em data de 01/09/2016, cuja cadeia de procurações aqui fica arquivada o(s) presente(s) maiores, capaz(es), pessoa(s) conhecida(s) de mim Notário Substituto, pelo exame dos documentos exibidos, como a(s) própria(s) de que trato e dou fé. E, perante mim, pelo(as) outorgante(s) DEVEDOR(ES) referido(as) foi dito o seguinte: Que, é(ão) e se confessa(m) DEVEDOR(ES) do(as) ora outorgado(as) CREDOR(ES), da importância atual de **R\$7.028,788,95 (SETE MILHÕES, VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, dívida essa, contraída pelo(as) ora outorgante(s) DEVEDOR(ES) por força da emissão pelo DEVEDOR, de Cédula de Crédito à Exportação, de nº 24.74.55166, emitida em 02 de setembro de 2014 posteriormente aditada e rerratificada por meio do instrumento

Out.
H

particular celebrado entre as partes na data de 19/10/2015, na cidade de São Paulo (SP); em seguida, pelo(as) outorgante(s) DEVEDOR(ES) referido(s) foi dito o seguinte: que, é(ão) senhor(s) e legítimo(s) possuidor(es) a justo título, de UM LOTE de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças (MT), localizado no lugar denominado **"CÓRREGO FUNDO", com área de 70.328,50m2.** (SETENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº 01 foi cravado no canto de uma cerca de arame farpado. Daí ao rumo de 82°36'NE e a uma distância de 266,00 metros por uma cerca de arame, cravou-se o marco de nº 02. Daí ao rumo de 47°10'NE e a distância de 368,50 metros por uma cerca de arame, cravou-se o marco de nº 03. Daí ao rumo de 82°36'SW e a distância de 407,00 metros cravou-se o marco de nº 04 junto a cerca de arame. Daí ao rumo de 30°00'SW e a distância de 265,00 metros, pela Rodovia BR-158, margeando cerca de arame existente, encontra-se o marco de nº 01 que foi o ponto de partida. Do marco de nº 01 ao de nº 02, do marco de nº 02 ao de nº 03, do marco de nº 02 ao de nº 04 o terreno limita com o vendedor Antonio Manoel da Fonseca. Dito(s) imóvel(is) havido(s) pelo(s) outorgante(s) DEVEDOR(ES) por compra feita a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER - MT, pelo valor de R\$830.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 140/141 Livro nº 117 destas Notas, datada de 16/12/2013, devidamente Registrada sob nº. **016. 018 e 019 na Matrícula nº. 4.472 de Ordem do Livro nº 02 de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra do Garças (MT)**; Que, o(s) imóvel(is) aqui descrito(s) e caracterizado(s), com vias de garantir a dívida ora confessada, se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e quite(s) de todos os impostos e taxas até a presente data, salvo a alienação fiduciária em favor do próprio CREDOR constante do R.18 e R.19 da Matrícula 4.472 citada; Que, o(s) outorgante(s) DEVEDOR(ES), precisando da quantia representada pela emissão da Cédula de Crédito à Exportação no valor, de **R\$5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, recorreu(ram) ao(as) outorgado(as) CREDOR(ES) e dele(as) recebeu(ram) por empréstimo a importância confessada, a qual deveria ser paga na forma convencional no Termo de Aditamento e Rerratificação à Cédula de Crédito à Exportação de nº 24.74.55166 celebrado entre as partes na data de 19/10/2015 na cidade de São Paulo (SP), conforme fluxo especificado discriminado na cláusula 3 daquele instrumento; Que, não podendo o(as) outorgante(s) DEVEDOR(ES), por motivos alheios à(s) sua(s) vontade, solver a dívida confessada, na forma ajustada, resolveu(ram) propor ao(as) outorgado(as) CREDOR(ES) dar-lhe(s) como **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, da totalidade da dívida confessada, o(s) imóvel(is), de propriedade, dele(as) outorgante(s) DEVEDOR(ES), aqui descrito(s) e caracterizado(s), o que foi aceito pelo(as) outorgado(as) CREDOR(ES), razão pela qual, neste ato lhe(s) cede(m) e transfere(m) todo o domínio, direito, servidão, ação e posse que tinha(m) sobre referido(s) imóvel(is), havendo(as) desde já por empossado(as) no(s) mesmo(s), por força da presente escritura, obrigando-se a(s) partes DEVEDOR(ES) e CREDOR(ES), por si, herdeiros ou sucessores, a fazerem esta escritura de Dação em Pagamento sempre boa firme e valiosa a todo o tempo e respondendo

Over
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Rua José Pedro, 88 - Fone: (066)3401-1505

Agostinho Pereira Neto

Oficial Substituto

Elizabete Carla Silva Rosa Valoes Metello

Oficial Substituta

Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício

Previdência Augusto Morbeck da Silva
Inscrite Juramentado

ESTADO DE MATO GROSSO

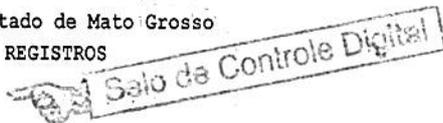


LIVRO nº 135

FOLHA(S) 095

ainda pela evicção de direito; Que, em face da presente Dação em Pagamento o(as) outorgado(as) CREDOR(ES), pela presente, dá(ão) ao(s) outorgante(s) DEVEDOR(ES) Sr. ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO., plena, rasa, geral e irrevogável quitação da mencionada dívida decorrente da Cédula de Crédito à Exportação, de nº 24.74.55166, emitida em 02 de setembro de 2014, posteriormente aditada e rerratificada por meio do instrumento particular celebrado entre as partes na data de 19/10/2015, na cidade de São Paulo (SP), para nada mais do(as) mesmo(as) reclamar(em) com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros ou sucessores a fazer(em) esta quitação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo. Convencionam as partes que o DEVEDOR se compromete a assinar todo e qualquer outro documento complementar, inclusive aditivo, que eventualmente se façam necessários para fins de registro da presente escritura na matrícula do imóvel, sob pena de assim não o fazendo, restar rescindida de pleno direito a presente avença, retornando às partes ao status quo ante, o que também ocorrerá na hipótese de evicção ou qualquer outra hipótese em que o CREDOR não puder exercer todo e qualquer direito sobre o imóvel ora transmitido em função de qualquer obrigação, ato e/ou fato de responsabilidade do DEVEDOR. Pelo(as) outorgante(s) DEVEDOR(ES) ainda foi dito que, individualmente como empregador(es), não é (ão), nem nunca fora(m) contribuinte(s) obrigatório(s) da Previdência Social. Pelo(as) outorgado(as) CREDOR(ES), perante mim foi dito que, aceita(m) esta escritura em seus expressos termos, tal qual se acha redigida e me apresentou(ram) os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) lançamento nº. 900708 de valor total de R\$146.729,39 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), importância recebida através do SCEM - Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 17/10/2016 as) Maria de Jesus Soares Silva - - Portaria 9088 de 07/01/2013, referente a quitação do ITBI conforme GUIA nº 957/16, avaliada em R\$7.336.469,54 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - Prefeitura Municipal desta cidade. Certidões Negativas de Débitos Fiscais - CNDs nºs. 8668/2016, 8669/2016 e 8671/2016..para com a Fazenda Pública Municipal, expedidas via Internet, pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 21/10/2016, válidas até 21/11/2016, nºs de autenticações: DTSYECJYBU, MRGJZ4YCSS e BKK7GVD5L6 - Inscrições Imobiliárias: 401.026.0784.001-4, 401.026.0784.002-7 e 401.026.0784.003-0. Certidão Positiva com efeito de Certidão Negativas de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CPNDI nº 0017884806, CPF. 459.245.891/53, para com a Fazenda Pública Estadual, referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Sefaz/MT, para fins gerais, emitida via Internet pela Sefaz/MT em data de 20/10/2016, válida até 18/11/2016 cód. de autenticidade: TKM22TK2LMKK22B2. Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, - CPF.459.245.891/53, emitida via Internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em data 10/08/2016, válida até 15/02/2017. Código de

Ass.



Cod. Ato(s): 12

AVW 94178 R\$ 3.852,90

Consulta: www.tstjus.br/selos

certidão: 37FB.D765.E5D9.4C32. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 81303171/2016 - CPF. 459.245.891/53, expedida via Internet, pela Justiça do Trabalho, em data de 19/08/2016, validade: 14/02/2017, em atendimento a Recomendação nº 03 da Corregedoria Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012. Foi-me apresentado certidão nº 21976, relativa a ações pessoais, que especifica a existência do feito cível nº 2616-36.2012.811.0004, código: 161699 - Quarta Vara Cível desta Comarca, distribuído em 11/04/2012; certidão negativa de ações reais nº 188/08/2016 e de ações reipersecutórias nº 189/08/2016 relativas ao CPF. nº 459.245.891-53, todas emitidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em data de 31/08/2016 e válidas por 30 dias, declarando a parte outorgado, que conforma e lhe faculta a lei, dispensa a apresentação de novas certidões. Com base na Lei 8.212/91, que regulamentou o Decreto nº 356/91, o outorgante, declara que não é empregador rural nem industrializa seus produtos ou os vende a consumidores no varejo nem a adquirentes no exterior, não sendo devedor nem obrigado ao recolhimento de contribuição à Previdência Social Rural, estando dispensado de apresentar neste ato, a Certidão Negativa de Débitos do INSS; Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade, em nome do outorgante no endereço <https://www.indisponibilidade.org.br>, nos termos do Provimento nº 39 de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, resultou negativa, conforme código "hash" sob nº 6f51.ca78.bb41.3187.4815.f12a.794e.2d0c.9cef.818a. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes fiz digitar a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam do que dou fé. Dispensadas as testemunhas, nos termos do Provimento nº 01/2001 de 19 de fevereiro de 2001 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. EMOLUMENTOS R\$3.852,90. será emitido DOI.

Acidemando de Moraes Carvalho - Devedor.

PP/ Vinícius Teixeira Pinheiro p/ Credor

Eu, _____, Notário(a) Substituto(a) e/ou Escrevente Juramentado do 2º Ofício, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

Em testº() da verdade
Barra do Garças, 26 de outubro de 2016

Agostinho Pereira Neto
Oficial Substituto Interino

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis
Barra do Garças Mato Grosso
Protocolo 164.334 Livro 1
Data 27 de 10 de 2016
Matrícula 4472 Livro 002
Ato 02-4472-2º
Data: 23 de 11 de 2016

